LEI N° 3472, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente ao Projeto de Educação em Saúde e Sustentabilidade com a população da Área Remanescente Quilombola – Vila Esperança – Convênio n° 0314/2015 – FUNASA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 208.028,60 (Duzentos e Oito Mil e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
10.02 Departamento de Meio Ambiente
20.512.0039.2327 Projeto de Educação em Saúde e Sustentabilidade com a população da Área Remanescente Quilombola Vila Esperança – Convênio n° 0314/2015 - FUNASA

746: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo.....	R$ 1.421,41
747: 3.3.90.30.00.00.950 – Material de Consumo.....	R$ 35.535,27
748: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....	R$ 5.548,51
749: 3.3.90.36.00.00.950 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....	R$ 138.712,69
750: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....	R$ 380,77
751: 3.3.91.36.00.00.950 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....	R$ 9.519,23
752: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$ 650,41
753: 3.3.90.39.00.00.950 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$ 16.260,31
TOTAL.....	**R$ 208.028,60**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta Bancária 21-0.....	R$ 8.001,10
O Excesso de Arrecadação da Fonte 950 Conta Bancária 30.240-6.....	R$ 200.027,50
TOTAL.....	**R$ 208.028,60**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal